



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2025 – São Paulo, quinta-feira, 13 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4084, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3744/2024](#) que trata da Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3744, de 05/07/2024](#), que institui a Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0022493-65.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3744, de 05/07/2024](#), para incluir o inciso X, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I -

X - Patrícia Cristine Scussiato de Andrade Taborda, supervisora do NATJUS."

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4085, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3016, de 09/03/2023](#), que designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Santos e São Vicente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3016, de 09/03/2023](#), que designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício - n.º 1 - SANT-DSUJ/SANT-CPE, de 19/2/2025 (doc. n.º 11721513);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os incisos II e III do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3016, de 09/03/2023](#) e incluir o inciso VI, conforme segue:

"Art. 1.º

I -

II - Juíza Federal Veridiana Gracia Campos, 2.ª Vara Federal de Santos;

III - Juiz Federal Décio Gabriel Gimenez, 3.ª Vara Federal de Santos;

.....;

VI - Juíza Federal Juliana Blanco Wojtowicz, 3.ª Vara Federal de Santos;

.....
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4086, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa os(as) Juízes(as) Federais Coordenadores(as) da CPE - Santos e São Vicente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3034, de 22/03/2023](#), que designou os Juízes Federais Coordenadores da CPE - Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, de 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3016, de 09/03/2023](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 4085, de 10/03/2025](#), que designou membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO a indicação do magistrado coordenador e do magistrado adjunto, para a CPE - Santos e São Vicente, constante no Ofício - n.º 1 - SANT-DSUJ/SANT-CPE, de 19/2/2025 (doc. n.º 11721513);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha e o Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, respectivamente, como Coordenadora e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente (CPE - Santos e São Vicente).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 3034, de 22/03/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15246, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 5/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15247, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, nos dias 6 e 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15248, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, no dia 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15265, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15267, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15268, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15269, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15271, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15273, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15274, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13407/24 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 7/3/2025 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA para responder pela titularidade da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15276, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15282, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 18/2/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/2/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 21 a 25/2/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 26 a 28/2/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 5 a 7/3/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15283, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/2/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15285, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, no período de 5/3 a 29/6/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15287, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada, nos períodos de 6/3 a 1/4/2025 e de 5/4 a 25/5/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15288, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15289, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 10/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15293, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15291, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHO TEIXEIRA, da 4ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MM. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4082, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 14 e 15 de abril de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 145, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 77/2023](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 77, de 10/10/2023](#), que dispõe sobre a redistribuição dos processos nas Varas Federais da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba/SP;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 117, de 7/10/2024](#), que, dentre outras providências, deslocou o cargo de Juiz Federal Substituto para a 1.ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 564.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6/3/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0002199-55.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o parágrafo único do art. 1.º-A do Provimento CJF3R n.º 77, de 10/10/2023.

Art. 2.º A equalização da distribuição entre as unidades judiciárias será promovida com efeitos a partir da publicação do Provimento CJF3R n.º 117, de 7/10/2024.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4087, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA compensação no dia 1º de abril de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15284, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8/3 a 16/4/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15290, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no período de 5 a 6/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no período de 7 a 16/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no período de 17/3 a 13/4/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15294, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15296, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10/3/2025 a 9/3/2026, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 25/3/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15297, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15299, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 12/3 e a partir de 15/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 13 e 14/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15298, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 27/2/2025, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15301, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 14/3/2025, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15307, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025, o Item II do Ato CJF3R Nº 14725/24, que designou o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária São José dos Campos/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 23/2/2025, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA no 7º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 24 a 28/2/2025, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15308, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025 o Ato CJF3R nº 14828/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3/2 a 4/3/2025, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA na 1ª Vara de Ponta Porã/MS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15311, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 243/2013-CJF/STJ, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF/STJ;

considerando a Resolução nº 259/2005-CJF3ªR e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 5/3/2025, o item XVI do Ato CJF3R nº 13497/2024, que designou a MMª. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES, para exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15312, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 13562/24 quanto à designação do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Tupã/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da referida Subseção Judiciária.

IV - Cessar, a partir de 21/3/2025, o Item XI do Ato CJF3R nº 14796/24, que designou a MMª. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Mauá/SP.

V - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item IV do Ato 14289/24, que designou o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Araçatuba.

VI - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item I do Ato CJF3R nº 14601/24, que designou a MMª. Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Avaré.

VII - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item V do Ato CJF3R nº 14733/24, que designou o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos.

VIII - Cessar, a partir de 13/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13562/24, que designou o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para exercer a função de Diretor de Subseção da Subseção Judiciária de São Carlos.

IX - Cessar, a partir de 13/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 14521/24, que designou o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15279, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, 2º Juiz do 4º Núcleo de Justiça 4.0 em Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, a partir de 5/3/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11719166/2025

ATADA 252ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johnsons Di Salvo (Vice-Presidente) e Consuelo Yoshida (Membro Titular) e Daldice Santana, Carlos Delgado e Ali Mazloum (Membros Suplentes). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Cotrim Guimarães (Membro Titular), justificadamente, e Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares), respectivamente, em razão de férias e de reunião no E. Conselho da Justiça Federal.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 251ª Sessão Ordinária de 20 de janeiro de 2025.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0001344-76.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 201, de 23/01/2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R 201/2025 (11633958), que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2024, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, por unanimidade aprovou o Parecer 11651471, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o processo que segue:

00002 - Processo: 0015072-58.2023.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 750, de 14 de novembro de 2024, que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e trinta e três minutos do dia dezoito de fevereiro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8510, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11778935 REVS-Gabinete,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6900 (9917201), de 26 de junho de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.021.10.2023 (9887447), firmado com a empresa ACESSO ACADEMICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.868.661/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, configuração, customização visual e montagem do primeiro número da Revista em formato OJS, bem como serviço de hospedagem e suporte técnico para o sistema OJS, com capacidade de 6GB, ou mais, de espaço em disco, além de assistência editorial por 36 (trinta e seis) meses, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, RF 3497, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores RENATA BATAGLIA GARCIA, RF 3099, Analista Judiciário, Assessora II (FC6), e YRLEY TELES LAUAR, RF 4461, Técnico Judiciário, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11772596/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 11772596

Conforme documento 11772573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, nos dias 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11774285/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 11774285

Conforme documento 11774275, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 05/03/2025 a 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11774253/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 11774253

Conforme documento 11774238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no período de 10/03/2025 a 16/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11770938/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11770938

Conforme documento 11770924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 10/03/2025 a 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11773100/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11773100

Conforme documento 11773089, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11772498/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11772498

Conforme documento 11772479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, no dia 10/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11770951/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043764-33.2024.4.03.8000

Documento nº 11770951

Ante as informações prestadas pela SEGE (11770807), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Silvio Montagnoli**, RF n.º 194, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 1.º de dezembro de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 22 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11773128/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ante as informações prestadas pela SEGE (11772933), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Damares Barbosa da Costa Nunes**, RF nº 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 09 de fevereiro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8506, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o servidor **SANDRO SATOSHI TOYOTA**, RF 2994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11780204/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Defiro o pedido de afastamento do servidor Danilo de Lima Capobianco, RF 4225, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 05/03/2025 a 24/03/2025.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 03/03/2025 a 04/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 11777249/2025

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO – UN2 RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA – DJ04 ANO 2025

INCLUSÃO DE PROCESSOS NO PJe	DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
18, 19, 21, 22 e 25/11/2024	06/02/2025	PRESENCIAL
02, 03, 04, 05 e 06/12/2024	20/02/2025	Convertida em VIDEOCONFERÊNCIA COMUNICADO*

20, 21, 22, 23 e 24/01/2025	06/03/2025	CANCELADA
20, 21, 22, 23 e 24/01/2025	13/03/2025	VIDEOCONFERÊNCIA
03, 04, 05, 06 e 07/02/2025	20/03/2025	PRESENCIAL
17, 18, 19, 20 e 21/02/2025	03/04/2025	PRESENCIAL
10, 11, 12, 13 e 14/03/2025	24/04/2025	VIDEOCONFERÊNCIA
24, 25, 26, 27 e 28/03/2025	08/05/2025	PRESENCIAL
07, 08, 09, 10 e 11/04/2025	22/05/2025	ELETRÔNICA
22, 23, 24, 25 e 28/04/2025	05/06/2025	PRESENCIAL
05, 06, 07, 08 e 09/05/2025	17/06/2025 terça-feira	ELETRÔNICA
19, 20, 21, 22 e 23/05/2025	03/07/2025	PRESENCIAL
02, 03, 04, 05 e 06/06/2025	17/07/2025	ELETRÔNICA
23, 24, 25, 26 e 27/06/2025	07/08/2025	PRESENCIAL
07, 08, 10, 11 e 14/07/2025	21/08/2025	ELETRÔNICA
21, 22, 23, 24 e 25/07/2025	04/09/2025	PRESENCIAL

04, 05, 06, 07 e 08/08/2025	18/09/2025	ELETRÔNICA
18, 19, 20, 21 e 22/08/2025	02/10/2025	PRESENCIAL
01, 02, 03, 04 e 05/09/2025	16/10/2025	ELETRÔNICA
15, 16, 17, 18 e 19/09/2025	06/11/2025	PRESENCIAL
06, 07, 08, 09 e 10/10/2025	18/11/2025 terça-feira	ELETRÔNICA
20, 21, 22, 23 e 24/10/2025	04/12/2025	PRESENCIAL
03, 04, 05, 06 e 07/11/2025	18/12/2025	ELETRÔNICA

PORTARIA CATRF3R N° 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2025:

1º de janeiro Confraternização Universal	03 e 04 de março Carnaval	16 e 17 de abril Feriado Legal	18 de abril Sexta-feira Santa	21 de abril Tiradentes
1º de maio Dia do Trabalho	19 de junho Corpus Christi	09 de julho Revolução Constitucionalista	11 de agosto Feriado Legal	31 de outubro Dia do Servidor Público
20 de novembro Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	8 de dezembro Dia da Justiça	24 de dezembro Feriado Legal	25 de dezembro Natal	31 de dezembro Feriado Legal

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 02 de maio, 20 de junho e 21 de novembro de 2025.

Desembargadora Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
Presidente da 4ª Turma
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

***COMUNICADO**

A Presidente da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a **sessão virtual** da Quarta Turma, designada para **20 de fevereiro de 2025**, às 14 horas, será **convertida em VIDEOCONFERÊNCIA com início às 10 horas**, nos termos da RESOLUÇÃO PRES. 494/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal**, em 11/03/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11516811/2024

Ata 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2024 por Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Blal Yassine Dalloul

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, MAURICIO KATO, ALI MAZLOUM, Juíza Federal Convocada MARCIA FURUKAWA e Juiz Federal Convocado FERNANDO CARNEIRO.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, foram iniciados os trabalhos com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Ato contínuo o senhor Presidente agradeceu a colaboração dos membros da Quinta Turma durante as Sessões do ano 2024 e os servidores da secretaria e dos gabinetes desejando boas festas, da mesma forma o fez os demais Desembargadores, bem como o Procurador Regional da República presente.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h43m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 185 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 11/03/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11673547/2025

Ata da 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025 exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow (substituto regimental)

Representante do MPF: Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho

Desembargadores Federais votantes ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada LUCIANA ORTIZ.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes em razão de férias.

As 14:00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos no sistema PJE e às 18:01 horas procedeu o encerramento da Sessão.

Foram julgados 186 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 11/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11716002/2025

Ata 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 por Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow (substituto regimental)

Representante do MPF: Dr. José Roberto Pimenta Oliveira

Ausentes justificadamente os Desembargadores Federais Paulo Fontes e Ali Mazloum.

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO, Juíza Fed. Convocada LUCIANA ORTIZ e Juiz Federal Convocado MARCELO DUARTE.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Mauricio Kato, Juíza Fed. Convocada Luciana Ortiz e Juiz Fed. Convocado Marcelo Duarte ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, foram iniciados os trabalhos com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 21h01m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 157 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 11/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11754229/2025

Ata 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 realizada de forma HÍBRIDA (Presencial na sede do TRF3 e Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow (substituto regimental)

Representante do MPF: Dr. Emerson Kalif Siqueira

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Paulo Fontes.

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO, ALI MAZLOUM e Juíza Fed. Convocada LUCIANA ORTIZ.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Ali Mazloum, Mauricio Kato e Juíza Fed. Convocada Luciana Ortiz ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, foram iniciados os trabalhos com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 18h18m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 188 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 11/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 99, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 68 (10993640), de nomeação de fiscais do contrato N.I. 04.858.10.24 (10873196), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para a Região 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos (DISD), para que no fórum abaixo discriminado passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum de Presidente Prudente

Fiscal: Simone Ferreira de Oliveira, CPF: 230.449.738-13, RF: 7276

Substituto: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, CPF: 304.311.848-01, RF: 8072

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/03/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11768342/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006946-79.2024.4.03.8001

Documento nº 11768342

Considerando a informação SUBE 11768310, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de março/2025, ao magistrado Dr. Ewerton Teixeira Bueno, RF 10523, e seu dependente Henrique Rodrigues Bueno, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 11/03/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5810, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 5739 de 04.02.2025 (doc. SEI 11669915), publicada no D.E. em 20.02.2025, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8466	SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA	B7	B8	08.01.2024

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8466	SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA	B7	B8	08.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/03/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5881, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003765-36.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11756521), de 05 de março de 2025, do MM. Juiz Federal do 3.º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11764599), de 07 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11772684);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11772684);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11756524);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES, RF 6011, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 3º Núcleo de Justiça 4.0;

II - ALTERAR a lotação do servidor BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos para os Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 10/03/2025, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 3º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11698595/2025

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 11698582, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de ADRIANA NEVES LAURO, RF. 5744, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 1/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas no Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO?
ADRIANA BACARO FACANALI	6538	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Jundiaí	-	Sim
ADRIELI CUSTODIO DE SOUZA	9170	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jauá	Presidente Prudente	Ourinhos	Sim

ALAN FERREIRA RODRIGUES	9129	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São José dos Campos	Taubaté	Não
ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	8005	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Osasco	São Paulo	-	Não
ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO	8210	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Araraquara	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	7830	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	Tupã	-	Não
ANDREIA DE SOUZA MOREIRA ROSA	9048	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Sorocaba	Campinas	Sim
ANDRESSA VENENO FURLAN	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	-	Sim
ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA	4504	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	-	Não
ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA	4968	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Vicente	Sorocaba	Campinas	Sim
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Presidente Prudente	Ourinhos	Não
BRUNO DE RESENDE BALDI	6817	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Jundiaí	-	Não
CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	9128	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Osasco	São Paulo	-	Não
CARLA DANIELE DA SILVA	9139	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Ribeirão Preto	São Carlos	Sim
CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO	8147	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Assis	Presidente Prudente	-	Sim
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Franca	-	Não
CAROLINA TREVISAN DE AZEVEDO	9172	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	-	Não
CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ	7768	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	São Vicente	-	Não
DANIELA MELIGENI DA COSTA	5116	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	Campinas	Não
DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	7807	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	-	Sim
DEIVID SANTOS MORAES	8085	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Vicente	Franca	Ribeirão Preto	Sim
DIOGO PERAL GOMES	8019	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	-	Não
EDER RUBENS RAMPIM VIOLA	8322	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Limeira	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR	9140	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	Ribeirão Preto	-	Não
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	-	Sim
ELVIS MOISES SALGASSO	8409	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Barretos	Catanduva	Sim
ERIKA UEMEOKA	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Marília	-	Não

FANORAALMEIDA CAMPOS MANDARI	9063	Analista Judiciário - Área Judiciária	Barueri	Osasco	-	Não
FELIPE GOMES SALGUEIRO	7057	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Bauru	São José do Rio Preto	-	Não
FILIP DE SOUZA SANTOS	8955	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	São José dos Campos	Taubaté	Não
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	-	Sim
FRANCO RONDINONI	4480	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Carlos	Araraquara	-	Não
GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	8017	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barretos	Araçatuba	-	Sim
GUILHERME LUIZ LEONARDO	8014	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Ourinhos	Assis	Presidente Prudente	Não
HERIKA BORGES PADUA	3675	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Franca	-	Não
JACQUELINE MENDONCA SERAFIM	8321	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Andradina	Araçatuba	-	Sim
JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONIALVES	8323	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
JAQUELINE LAILA KOMODA	8211	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Assis	Presidente Prudente	-	Não
JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	7752	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Santos	-	Sim
JOAO FELIPE PIVA GIUNCO	9202	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jales	Ribeirão Preto	-	Sim
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Bernardo do Campo	São José dos Campos	Taubaté	Não
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	9141	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	-	Sim
LEONARDO EMI	9047	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Campinas	Jundiaí	Não
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI	9198	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Limeira	Campinas	Não
LETICIA BARBOSA ZANCO	9165	Analista Judiciário - Área Judiciária	Guarulhos	São Paulo	Campinas	Não
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Araçatuba	Ribeirão Preto	Não
MARCIA TRAVESSA	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	-	Não
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ	6898	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mauá	São Bernardo do Campo	São Paulo	Sim
MARJORY TAVARES	9051	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	Presidente Prudente	Jundiaí	Sim
MARQUES RAMON DUARTE	9135	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS	5639	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Limeira	Campinas	Americana	Não
MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO	8191	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	São José do Rio Preto	-	Não

PAMELA CARVALHO BERNARDES	9218	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Barretos	Ribeirão Preto	Não
PRISCILA FRANTSKA PARO	7515	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Catanduva	São José do Rio Preto	-	Sim
RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	7788	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Marília	-	Sim
REINALDO LARA LICERA	6607	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Andradina	Presidente Prudente	-	Não
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	8505	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Jundiaí	-	Não
ROGERIO NUNES DA SILVA	8327	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	Franca	Ribeirão Preto	Sim
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	9143	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	-	Não
RONALDO BOVO	9123	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Limeira	São João da Boa Vista	-	Não
SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	8254	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Registro	Sorocaba	-	Não
TAISSA AMARAL DOS SANTOS	8508	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Jundiaí	-	Não
TATIANE MAICKA MARTINS LEITE	9201	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	Campinas	Limeira	Não
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	9138	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Mauá	São Paulo	-	Não
VINICIUS MARTINS LEMOS	7920	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Mauá	São Carlos	Ribeirão Preto	Sim
VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	8272	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Bragança Paulista	-	Não
WILLIAN JOSE PEREIRA GUERRA	9157	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jaú	Botucatu	-	Não
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Analista Judiciário - Área Judiciária	Itapeva	Guaratinguetá	Taubaté	Não

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/03/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/03/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/03/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA

AMANDA GUEDES DE LIMA

VIVIANE SILVA DE PAULO

ALINE COSME VIEIRA DA SILVA

CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES

ARIELSON RIBEIRO LIMA

GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO

ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI

JOVITO HENRIQUE MARQUES RAMOS

RENATA FERNANDA DE CARVALHO

ROBERTA ANDREZA DE ARAUJO BAPTISTA

PEDRO PAULO DA SILVA

BRUNO CAVALCANTE NEVES

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/03/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 11771956/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000429-58.2024.4.03.8001

Documento nº 11771956

Vistos.

A **Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH** encaminhou o Ofício nº 0001/2025, em 12/02/2025, solicitando alterações no projeto - documento 11719629.

Como justificativa ao pedido, em síntese, a entidade retomou os objetivos pretendidos com o projeto, indicou o que teria sido alcançado e as mudanças que avaliam necessárias, descrevendo-as:

(...)

Sobre os Objetivos Específicos do Projeto

O projeto foi submetido e aprovado com os seguintes objetivos específicos:

1. Aumentar o número de participantes da Jornada na região da Zona Norte de São Paulo;
2. Expandir a Jornada para outros pontos críticos da cidade;
3. Aumentar a produtividade das Hortas, trazendo viabilidade econômica e geração de empregos; e
4. Melhorar a capacidade de venda das Hortas, visando a sustentabilidade financeira de longo prazo da ARCAH.

Sobre a Justificativa para as Alterações Solicitadas

Desde o início da execução do plano de trabalho, buscamos alinhar os recursos disponibilizados pelo Convênio com outras iniciativas capazes de potencializar os impactos do projeto, tais como parcerias institucionais, financiamento privado, apoio comunitário e doações.

Como resultado, conseguimos atingir os objetivos 1 e 2 do projeto sem a necessidade de utilizar os recursos originalmente aprovados para tais fins pelo Edital.

Paralelamente, identificamos que para de fato alcançar a viabilidade econômica das Hortas e a sustentabilidade financeira de longo prazo da ARCAH (objetivos 3 e 4 do projeto), seria necessário investir em tecnologia agrícola, para além do maquinário previamente aprovado no Edital.

Por fim, a segurança do espaço revelou-se um fator crucial não apenas para o sucesso do projeto, mas para a própria continuidade das atividades da ARCAH. Infelizmente, temos sofrido assédio e furtos recorrentes, nas Hortas tomando indispensável o investimento em medidas de proteção. Dessa forma, parte das alterações propostas visam reforçar a segurança do espaço e das pessoas que nele trabalham.

Sobre a Descrição das Alterações Solicitadas

Para viabilizar os objetivos 3 e 4 do projeto e endereçar a questão da segurança do espaço, gentilmente solicitamos as seguintes alterações nos itens previamente aprovados no Edital:

ITEM	SOLICITAÇÃO ORIGINAL APROVADA			NOVA SOLICITAÇÃO			
	Qty.	Valor	Justificativa para Desembolso	Qty. Revisada	Valor Revisado	Diferença vs. Valor Original	Justificativa para Alteração
Avental	10	R\$ 86,00	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 86,00	Itens angariados pela ARCAH, sem custo, com parceiros de abordagem e capacitação
Capa de chuva	30	R\$ 693,60	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 693,60	
Touca descartável	10	R\$ 58,30	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 58,30	
Guarda chuva	20	R\$ 678,00	EPI time de abordagem	0	R\$ -	-R\$ 678,00	
Botina	30	R\$ 2.730,00	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 2.730,00	Itens cedidos à ARCAH pela Rede Cidadã, via Termo de Parceria, no âmbito do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do Projeto POT, assinado entre a Rede Cidadã e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT
Calçado manuseio	10	R\$ 799,00	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 799,00	
Chapéu	20	R\$ 439,80	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 439,80	
Luva	100	R\$ 299,00	EPI agricultores acolhidos	0	R\$ -	-R\$ 299,00	
Capa de chuva	12	R\$ 277,44	EPI time de abordagem	0	R\$ -	-R\$ 277,44	
Prancheta	20	R\$ 90,00	Equipamento abordagem	0	R\$ -	-R\$ 90,00	
Tablet	6	R\$ 7.194,00	Equipamento abordagem	0	R\$ -	-R\$ 7.194,00	
Notebook	15	R\$ 40.485,00	Equipamento time ARCAH	0	R\$ -	-R\$ 40.485,00	
Impressora	2	R\$ 1.099,00	Impressão capacitações	0	R\$ -	-R\$ 1.099,00	
Roçadeira	3	R\$ 1.836,00	Produtividade Horta	0	R\$ -	-R\$ 1.836,00	
Tratorito	1	R\$ 3.149,99	Produtividade Horta	0	R\$ -	-R\$ 3.149,99	Itens cedidos e/ou doados à ARCAH pela comunidade
Cadeira	30	R\$ 5.702,40	Sala para capacitações	0	R\$ -	-R\$ 5.702,40	
Lousa	2	R\$ 359,80	Sala para capacitações	0	R\$ -	-R\$ 359,80	
Mesa	2	R\$ 610,00	Sala para capacitações	0	R\$ -	-R\$ 610,00	
Projektor	2	R\$ 4.899,98	Sala para capacitações	0	R\$ -	-R\$ 4.899,98	Tratamento realizado sem custo por dentista voluntário
Ventilador	2	R\$ 1.098,00	Sala para capacitações	0	R\$ -	-R\$ 1.098,00	
Tratamento dentário	1	R\$ 2.608,60	Prótese dentária para agricultor acolhido	0	R\$ -	-R\$ 2.608,60	Bicicletas se tornaram desnecessárias para abordagem
Capacete	12	R\$ 1.186,92	EPI time de abordagem	0	R\$ -	-R\$ 1.186,92	
Bicicleta	6	R\$ 26.370,00	Locomoção abordagem	0	R\$ -	-R\$ 26.370,00	Decidimos descontinuar a venda de hortaliças em bandeja para focar em folhas higienizadas prontas para consumo em "saquinho" (mais rentabilidade e durabilidade), a partir da produção própria de mudas, as quais também vamos vender
Embaladora automática de bandejas	1	R\$ 185.000,00	Produtividade Horta	0	R\$ -	-R\$ 185.000,00	
Sistema de estufa	1	R\$ 63.644,00	Produtividade Horta	0	R\$ -	-R\$ 63.644,00	Tamanho e preço dos equipamentos ajustados considerando o foco nos produtos em "saquinho"
Máquina de produção de mudas	0	R\$ -	-	1	R\$ 178.860,40	R\$ 178.860,40	
Máquina seladora	0	R\$ -	-	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	Itens contemplados para fins de segurança do espaço e do time
Sistema de higienização de hortaliças, com centrifuga e triturador	1	R\$ 216.644,35	Produtividade Horta	1	R\$ 181.510,00	-R\$ 35.134,35	
Sistema de irrigação	1	R\$ 14.254,49	Produtividade Horta	1	R\$ 51.800,00	R\$ 37.545,51	
Gradil	0	R\$ -	-	1	R\$ 87.063,27	R\$ 87.063,27	
Sistema de monitoramento	0	R\$ -	-	1	R\$ 77.760,00	R\$ 77.760,00	
Total (R\$)		R\$ 582.293,67			R\$ 582.293,67	R\$ -	

(...)

Sustenta a entidade que as modificações não alteram o escopo do projeto inicial, mas representam uma adequação estratégica que visa à aplicação eficiente dos recursos.

Instrui o pedido com um orçamento referente aos itens a serem adquiridos, relacionados na tabela acima.

Consta do expediente administrativo que, em 03/12/2024, a equipe técnica da Seção de Parcerias Institucionais da CEPEMA havia encaminhado e-mail à entidade para agendar uma visita institucional, informando seus objetivos - documento 11490654:

(...) O objetivo da visita é conhecer como tem se dado a execução das atividades previstas no projeto, considerando a aplicação dos recursos públicos recebidos pela instituição para tanto.

Assim, seria proveitoso que a profissional visitante pudesse observar a realização de alguma(s) das atividades previstas no projeto. Caso não seja possível a observação direta, gostaríamos de visualizar algumas atividades já ocorridas, da maneira que acharem possível (...)

O e-mail foi reiterado em 17/01/2025 e respondido em 19/01/2025, agendando-se a visita para dia 25/02/2025, na Horta Social Urbana - HSU, local da execução de parte do projeto apresentado - documento 11651815.

Em 12/02/2025, a ARCAH solicitou autorização para fazer alterações no projeto, encaminhando o Ofício nº 0001/2025, objeto de apreciação.

Em 24/02/2025, a entidade sugeriu que a visita fosse realizada na sede da entidade e não na horta social urbana, justificando que o local previsto estaria inviável para receber visitas em razão de uma obra. A equipe técnica da CEPEMA manteve a visita no local previamente ajustado - documento 11736516.

Em 26/02/2025, a ARCAH encaminhou e-mail relacionando algumas questões relativas ao atual estado de coisas do convênio. Assim, informou a disponibilidade integral do recurso financeiro recebido, pois não utilizado; a perspectiva de que a entidade venha a alcançar sustentabilidade financeira por meio das hortas; a visão de que o recurso consiste em um "investimento" da Justiça Federal em um "negócio social"; e a avaliação de que precisam investir em segurança para poder viabilizar o trabalho - documento 11749181:

(...)

Apenas reforçando os pontos que conversamos:

- **O dinheiro recebido pelo Edital permanece conosco na íntegra** – em parte porque conseguimos o apoio de outros parceiros para realizar as atividades propostas (objetivos 1 e 2 do projeto), mas principalmente porque identificamos a **necessidade de adaptar a estratégia inicial para alcançar a sustentabilidade financeira pretendida** (objetivos 3 e 4 do projeto);
- A sustentabilidade financeira das Hortas Sociais Urbanas é a **chave para conseguirmos tirar pessoas das ruas em larga escala e, principalmente, de forma contínua** – nosso maior aprendizado no ano passado foi perceber que os equipamentos solicitados para expandir a Jornada da Autonomia (bicicletas, computadores e etc.) não teriam valor real, se não conseguíssemos gerar caixa para manter as unidades de Jornada abertas de forma permanente;
- Enxergamos os recursos do Edital como um “investimento” da Justiça Federal no nosso “negócio social”, que tira pessoas das ruas e apoia a população carcerária – e não poderíamos simplesmente gastá-lo tendo descoberto alternativas melhores para utilizá-lo. Nossa meta como instituição é **não depender de dinheiro público ou privado** para realizar nossa missão – e temos um projeto sólido para isso, mas que como qualquer outra iniciativa “de mercado”, requer ajustes de estratégia ao longo do caminho;
- Por fim, gostaria de reforçar o ponto da segurança: não apenas estamos localizados em um espaço propício a furtos e roubos, mas também lidamos com preconceito da empresa que nos cede o terreno em relação ao trabalho com a população carcerária. Assim, os **equipamentos de segurança vão não só proteger a equipe e o espaço, mas também permitir que possamos ampliar o trabalho com os detentos.**

(...)

É a síntese do necessário.

Inicialmente, cumpre observar que o EDITAL Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP foi publicado para o fim de selecionar projetos que se enquadrassem nas especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Formação educativa, de capacitação ou de aperfeiçoamento, que proporcione ao beneficiário ferramentas para o exercício da cidadania, ética e integridade, bem como contribua para a empregabilidade e estimule o empreendedorismo, podendo tratar-se de: <ol style="list-style-type: none">1. cursos coletivos ou individuais;2. campanhas coletivas de conscientização ou eventos que se enquadrem nas denominações palestras, <i>workshops</i> ou oficinas;3. formatação de grupos temáticos ou reflexivos;4. atendimentos individualizados (<i>coaching</i> e mentoria) que proporcionem suporte e orientação.
CUSTO	O custo do projeto deverá observar os seguintes parâmetros objetivos: <ul style="list-style-type: none">• estar dentro dos preços praticados no mercado para ações do mesmo tipo, devendo ser justificado a partir da apresentação de orçamentos dos bens e serviços a serem adquiridos, tabela remuneratória de honorários dos profissionais envolvidos, e/ou do que necessário à compreensão do projeto;• ser proporcional à carga horária e à duração dos cursos, campanhas, eventos, grupos ou atendimentos, devidamente especificados no projeto;• ser proporcional à quantidade de recursos humanos e materiais envolvidos, ao porte da entidade e à extensão do público a ser diretamente beneficiado, devidamente especificados no projeto;• não poderá incluir despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos; Parágrafo único: O custeio da aquisição de bens duráveis poderá ser admitido desde que esteja diretamente relacionado à execução do projeto, devendo ser justificada a necessidade de aquisição para a viabilidade do projeto

Assim, o escopo era custear projetos que previsssem ações de formação e capacitação para o exercício da cidadania, ética e integridade, inclusive voltado para o mundo do trabalho, podendo incluir a aquisição de bens, mas não se reduzindo à solicitação de custeio de bens para a consecução das finalidades da instituição.

O projeto inicialmente submetido à seleção contemplava uma frente de atuação denominada "Jornada da Autonomia", em diferentes pontos da cidade, prevendo ações de abordagem a pessoas em situação de rua, encaminhamento, trabalho em rede, ações de formação e capacitação. Para tanto, foram solicitados diversos itens para viabilizar as ações de abordagem e capacitação. No passo seguinte, parte destas pessoas seria direcionada ao trabalho nas hortas sociais urbanas, para o que também haviam sido solicitados itens relacionados à produtividade das hortas.

Selecionado o projeto, a **Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH** firmou o convênio Nº 01.114.10.24, em 13/03/2024, com período de vigência de 12 meses.

Todavia, por meio do Ofício nº 0001/2025, a 29 dias do encerramento da vigência do convênio, a ARCAH reportou que a parte do projeto que foi executada o foi por meio de recursos de outras fontes, identificada a origem ou não (outras parcerias e doações) e que alguns itens tornaram-se desnecessários no curso da execução.

Apenas neste momento, a entidade informou que decidiu concentrar suas ações e os recursos deste convênio para viabilizar a produtividade das hortas sociais urbanas e investir em sistema de segurança. Para tanto, solicitou utilizar os recursos, na íntegra, para aquisição de: máquina de produção de mudas, máquina seladora, sistema de higienização de hortaliças, com centrifuga e triturador; sistema de irrigação; gradil; e sistema de monitoramento.

A alteração proposta, ainda que consoante ao propósito da instituição, fere o espírito do edital, relativamente às especificações nele constantes e acima reproduzidas.

No mesmo sentido, autorizar a alteração proposta, no prazo final de execução do convênio, também afeta a isonomia entre os partícipes, vez que outras entidades tiveram projetos recusados e/ou sequer os apresentaram porque se esgotavam na aquisição de bens para viabilizar a missão institucional, como o que ora se propõe. Ainda, no curso da execução, apenas alterações pontuais - e encaminhadas em prazo razoável pela entidade interessada, considerando-se o período de vigência do convênio - foram autorizadas.

Ainda, vale registrar que a entidade sequer encaminhou os três orçamentos exigidos, tal como previsto no item 5 do edital:

Os documentos a serem apresentados são:

(...) Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens e serviços a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

De outro turno, mas no mesmo sentido, registre-se que, dentre as atribuições da convenente, destaca-se o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

2. Cumprir à CONVENENTE:

2.1 Executar fielmente o objeto deste Convênio, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, comunicando imediatamente à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

(...)

2.4 Possibilitar a realização de diligências pela JUSTIÇA FEDERAL, em especial, nos locais de execução do objeto do Convênio;

(...)

2.7 Efetuar a prestação de contas de forma clara, detalhada e completa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, devendo:

2.7.1 Elaborar planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios;

2.7.2 Apresentar cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados como recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

2.7.3 Entregar relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos

Assim, nos termos do item 2.1, a ocorrência de eventual fato impeditivo ao cumprimento do convênio precisaria ter sido reportada imediatamente. Todavia, o que se verificou é que, apenas após o agendamento da visita institucional e 29 dias antes do prazo final de execução do convênio é que a instituição reportou que: não utilizou os recursos a ela transferidos; revisou sua estratégia de intervenção, para visar ao investimento em tecnologia agrícola e à segurança do espaço das hortas, em razão de assédio e furtos recorrentes.

Por todo o exposto, **indeferiu** o pedido de alteração do projeto inicialmente aprovado.

Nos termos do item 2.7 do convênio, aguarde-se o envio da prestação de contas no prazo (13/03/2025), devendo a entidade encaminhar os documentos que se fizerem necessários para comprovar o quanto relatado, em cotejo com o que previsto, bem como comprovar a manutenção do valor integral em aplicação financeira, vez que não utilizado.

Após o recebimento da documentação, à Seção de Parcerias Institucionais, para juntada de parecer social sobre a execução do projeto e ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 11 da Resolução CJF 295/2014.

Após, tomemos autos, para decisão.

Comunique-se à entidade, com urgência.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 11/03/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 62, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 57, de 03 de dezembro de 2024 (doc. nº 11491028);

CONSIDERANDO a PORTARIA STJ/GP Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 (doc. nº 11771698);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 09/04 a 16/04/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 15/01/2025	MÁRCIO FERRO CATAPANI
15/01 a 22/01/2025	MARCELO GUERRA MARTINS
22/01 a 29/01/2025	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
29/01 a 05/02/2025	FABIANO LOPES CARRARO
05/02 a 12/02/2025	VANESSA VIEIRA DE MELLO
12/02 a 19/02/2025	DIANA BRUNSTEIN
19/02 a 26/02/2025	TATIANA RUAS NOGUEIRA
26/02 a 05/03/2025	ROSANA FERRI
05/03 a 12/03/2025	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA

12/03 a 19/03/2025	HIGINO CINACCHI JUNIOR
19/03 a 26/03/2025	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
26/03 a 02/04/2025	JOSÉ CARLOS MOTTA
02/04 a 09/04/2025	MARCIA HOFFMANN O AMARAL E SILVA TURRI
09/04 a 16/04/2025	GUILHERME MARKOSSINA DE CASTRO NUNES
16/04 a 23/04/2025	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
23/04 a 30/04/2025	PAULO CESAR CONRADO
30/04 a 07/05/2025	GUILHERME MACHADO MATTAR
07/05 a 14/05/2025	IGOR CABRAL BATISTA
14/05 a 21/05/2025	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO
21/05 a 28/05/2025	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
28/05 a 04/06/2025	FABIANE LORENZON SCHALY
04/06 a 11/06/2025	ANACÉLIA DE SOUSA RIBEIRO
11/06 a 18/06/2025	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
18/06 a 25/06/2025	MAYARA DE LIMA REIS
25/06 a 02/07/2025	CAMILA MARTINS TONELLO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2025 (terça-feira).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 05/03/2025, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início do expediente forense, nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R N° 669, de 10 de setembro de 2024 (Doc. SEI nº 11221428).

§ 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELEÇER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 12/03/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 335, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 17 a 23/03/2025	1.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Rebeca Cabral Cunha Lima

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 10/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

EDITAL N° 1/2025 - ASSI-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, na forma da lei e para a **devida atualização**, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem ou quem interessar possa, que, nos termos dos artigos 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, de ofício, procedeu à elaboração da **LISTA ANUAL PROVISÓRIA DE JURADOS** que servirão no Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária, durante o ano de 2025:

MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

1. ADEMAR PINHEIRO SOTTA – FUNC. PÚBLICO
2. ADRIANA GRIZONI – PROFESSORA
3. ADRIANA LUZIA DE SOUZA – PROFESSORA
4. ADRIANA PATRICIA ALBINO AUGUSTO
5. ADRIANE REGINA FRANZOSO GOERING – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
6. ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO – FUNCIONARIO PÚBLICO
7. ALINE CHRISTINE DA SILVA CARVALHO
8. AMAURI PINHEIRO DE GOES – EDUCADOR DE SAÚDE
9. ANA BEATRIZ GONZALES GIORGI - PROFESSORA
10. ANA CAROLINA DE ANDRADE – COMERCIANTE
11. ANA CAROLINA RAMALHO AMORIM GOMES
12. ANA CECILIA TEDESQUE DA CUNHA SOARES
13. ANA KARINA ALVES DE ASSIS FERREIRA – SERVIDORA PÚBLICA
14. ANA PAULA SPERA VALIM HAMMOND – BANCÁRIA
15. ANALICE LEONARDO DA SILVA – FUNC. PÚBLICA
16. ANDRÉ RICARDO GONÇALVES
17. ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA SILVA – FUNC. PÚBLICO
18. ANDRÉIA SILVEIRA RODRIGUES – FUNC. PÚBLICA
19. ANDRESSA APARECIDA OLIVEIRA
20. ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA – PROFESSORA
21. ANDRESSA PIRES LUIZ – PROFESSORA
22. ANGELA SORAIA ANSELMO DA SILVA - PROFESSORA
23. ANGELITA PORTILHO DOS SANTOS SABINO – SERVIDORA PÚBLICA
24. APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
25. APARECIDO PEREIRA NEVES - PROFESSOR
26. BENITO MIGOTTO JUNIOR – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
27. CAMILA BERNARDES
28. CAMILA DOS SANTOS ZIRONDI
29. CAMILA RESCIA PEREIRA - PROFESSORA
30. CARLOS EDUARDO FRIEBOLIN – COMERCIANTE
31. CARLOS ROBERTO ZIRORDI – BANCÁRIO
32. CAROLINA CHAVES NUNES
33. CAROLINA CAMARGO OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34. CIBELE DE OLIVEIRA SORANSO ELLER - PROFESSORA
35. CLAUDEMIR GUADAHIN – COMERCIANTE
36. CLAUDENIR JOSÉ RIBEIRO – FUNC. PÚBLICO
37. CLAUDIA BARBOSA ROSSETTI
38. CLAUDIA REGINA MIRANDA BATISTA NIZOLI
39. CLEONICE BEZERRA DA SILVA
40. CRISTIANE GONÇALVES – COORDENADORA PEDAGÓGICA
41. CRISTINA APARECIDA BARBOSA – COMERCIANTE
42. CRISTINA APARECIDA GARCIA SIMILI – SERVIDORA PÚBLICA

43. CRISTIANO ROBERTO PISSOLATTO
44. DANIELE FERNANDA MUNHOZ RIBEIRO
45. DANIELLE CRISTINA MARRONI- BANCÁRIA
46. DANIELE PEREIRA LIMA - PROFESSORA
47. DILMA TEREZINHA BATISTA – FUNC. PÚBLICA
48. EDER CARRARA CARVALHO – AUX. DESENV.INFANTIL
49. EDI CARLOS PEDROSO – FUNC. PÚBLICO
50. ELAINE APARECIDA CASTILHO - PROFESSORA
51. ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA – SERVIDORA PUBLICA
52. ELAINE CRISTINA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA – SERVIDORA PUBLICA
53. ELENA MARIA DORE – ANALISTA CUSTOS
54. ELIANA CRISTINA RICIOLLI – FUNC. PÚBLICA
55. ELIANA PAULINO MACHADO
56. EVANDRA APARECIDA VENDRAMIN – FUNC. PÚBLICA
57. FELIPE AUGUSTO DE AQUINO GALVÃO - COMERCIANTE
58. FELIPE LEONARDO MIGUEL FERREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
59. FERNANDA CRISTINA DE LIMA FRANCELINO
60. FERNANDO ANTONIO REGIS – FUNC. PÚBLICO
61. FERNANDO GRACIANO BRITO
62. FERNANDO HENRIQUE MACIEIRA
63. FLÁVIA JOANA TAVEIRA – SERVIDORA PÚBLICA
64. FLAVIA REGINA GARAVELLO MARQUES
65. FLAVIA VAZ FONSECA
66. FRANCIELE PERES GOMES - PROFESSORA
67. GABRIEL FERNANDO TELES MENEZES DA SILVA
68. GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA – SERVIDORA PUBLICA
69. GUILHERME CINTRA DOS SANTOS
70. GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO
71. GUSTAVO MENDES DONANGELO
72. HELENA AGUIARI MARTELLI – FUNC. PUBLICA
73. HELIRIANE KELLEN VIEIRA LISBOA – FUNC. PÚBLICA
74. HERMINIO GUILHERME BORDIN JUNIOR – ESCRITURARIO
75. HUGO GOMES GALVÃO – FUNC. PÚBLICO
76. ILMA ROSA DA SILVA
77. ILZA APARECIDA SIQUEIRA – FUNC. PÚBLICA
78. ISABELLE PERCENE BARTOS – ASSESORA DE GABINETE
79. ITALO AUGUSTO MIRANDA NIZOLI
80. IVANILDE DA SILVA
81. JAIR SUCCI - BANCÁRIO
82. JANAINA GABRIELA MARTINS DA SILVA – SERVIDORA PUBLICA
83. JANE FERNANDA DE GODOY GARCIA - PROFESSORA
84. JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA – PROFESSORA
85. JAQUELINE DA SILVA SOARES
86. JEFFERSON ESCARABONI – CONTADOR

87. JÉSSICARICIOLI DOS SANTOS
88. JOÃO CARLOS POLO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
89. JOÃO PAULO ZANETTE - PROFESSOR
90. JOÃO PEREIRA DE SANTANA – FUNC. PÚBLICO
91. JOELSON PEDRO DA SILVA – SANTANDER
92. JHON HERRISSOM MOREIRA
93. JOICE IONE MERLIN DE JESUS
94. JONAS EXPEDITO GODOI DA CUNHA
95. JOSÉ APARECIDO DO SANTOS – FUNCIONÁRIO DA SABESP
96. JOSÉ CARLOS BARREIRO – PROFESSOR
97. JOSÉ CARLOS DE MORAES
98. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO
99. JOSÉ CELSO DOMENE PAZ – FUNC. PÚBLICO
100. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA – COMERCIANTE
101. JOSÉ DOMINGUES RODRIGUES – MARCINEIRO
102. JOSÉ FRANCISCO ALBINO RIGHETO – AUX. SERVIÇOS
103. JOSÉ LADISLAU FURLAN - COMERCIANTE
104. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO – PROFESSOR
105. JOSÉ SERVILHA DE OLIVEIRA – FUNC. PÚBLICO
106. JOSIANE APARECIDA BATISTA – FUNC. PÚBLICA
107. JOVINO JOSÉ DESIRO – FUNC. PÚBLICO
108. JULIANA EPIPHANIO PINHEIRO – AUX. DESENV. INFANTIL
109. JULIANA PENACHINI DE BARROS SANTOS
110. JULIANA RODRIGUES VIEIRA – ASSIST. ADM.
111. KATHYA DA SILVA MOURA
112. KEITTE MAYARA DE ARAUJO ASSUMPÇÃO – PROFESSORA
113. KELEN VANESSA DE SOUZA - PROFESSORA
114. LAYS CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES
115. LEILA MACEDO DA SILVA CARVALHO - PROFESSORA
116. LETICIA MARIA MORAES – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
117. LIGIA CAMPOS DIAS – FUNC. PÚBLICA
118. LIGIA MARIA MESSIAS BELUCI TOTTI – ENFERMEIRA
119. LILIAN OLIVEIRA DA COSTA – FUNC. PÚBLICA
120. LOIDE TIXILISKI - PROFESSORA
121. LOILDA DE ALMEIDA – FUNC. PÚBLICA
122. LUCELENE APARECIDA DE OLIVEIRA
123. LUCELENE DE OLIVEIRA – ESTUDANTE
124. LUCIA LEILA BASTOS – ASSIST. SOCIAL
125. LUCIANA ROSA DOS SANTOS TOMAZELI - COORDENADORA
126. LUCIANI STELA FRANCO GAMBALE – FUNC. PÚBLICA
127. LUCIMARA TOTTI VICTOR – FUNC. PÚBLICA
128. LUIS ALBERTO DOMINGUES – BANCÁRIO
129. LUIS ANTONIO DE ANDRADE – FUNC. PÚBLICO
130. LUIS ANTONIO DA SILVA – CHEFE DE SEÇÃO

131. LUIS ANTONIO MAZEGA MAZARIM – FUNC. PUBLICO
132. LUIS CARLOS PASQUALINI – FUNC. PUBLICO
133. LUIS CARLOS SCHIMIDT – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
134. LUIS HENRIQUE CAMIOTTI BAPTISTA – ASSIST. ADM.
135. LUIS JOAQUIM BERALDO – FUNC. PUBLICO
136. LUIS ROSA FERNANDES – FUNC. PUBLICO
137. LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
138. MAIARA DE OLIVEIRA CHICONELLO
139. MAIKON OLIVEIRA PAIVA
140. MARCEL DOS SANTOS BIONDO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
141. MARCIA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SERVIDORA PÚBLICA
142. MARCIA DIAS – FUNC. PÚBLICA
143. MARCIA REGINA SIQUEIRA MONTEIRO – PROFESSORA
144. MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
145. MARCO ALOISIO DOMINGUES – FUNC. PÚBLICO
146. MARGARETE MARUSKI SILVA – FUNC. PÚBLICA
147. MARIA ADÉLIA CARRO
148. MARIA ALICE PEREIRA TUCCI – FUNC. PÚBLICA
149. MARIA APARECIDA DE JESUS BRENDA DA SILVA
150. MARIA APARECIDA DA SILVA – FUNC. PÚBLICA
151. MARIA IZABEL LEME BARREIROS
152. MARIA IZALTINA CAMARGO - PROFESSORA
153. MARIA JULIA DE ARAUJO SIMÕES – SUPERVISORA DE ENSINO
154. MARIA DE LOURDES FREDERICO FERREIRA - PSICÓLOGA
155. MARIA SIMONE FREIRE – AUX. DESENV. INFANTIL
156. MARIA SUELI DA SILVA – ASSIST. TÉCN.
157. MARIANA CAMARGO OLIVEIRA – FUNC. PÚBLICA
158. MARLENE APARECIDA BARCHI DIB – ASSIST. TÉCN.
159. MARTA GOULART LEME VILPINI – FUNC. PÚBLICA
160. MATHEUS SANTOS ALMEIDA
161. MELISSA REGINA BENELI DE ANDRADE – FUNC. PÚBLICA
162. MICHEL ALMEIDA LOPES
163. MICHELA GOERING DOS SANTOS – AUX. DESENV. INFANTIL
164. NATHALIA GRANADO MARTINS – PROFESSORA
165. NATALIA VILLANI CLEANTE
166. NIKOLAS ALEXANDRE DI ZACRI PIEDADE – FUNC. PÚBLICO
167. NILZA CORREA LOURENÇO LEITE – FUNC. PÚBLICA
168. NOEMIA RIBEIRO NEVES – FUNC. PÚBLICA
169. NORBERTO APARECIDO MEDINA
170. OSVAIR VIEIRA – SERVIDOR PÚBLICO
171. PAMELA SESSINATO BARBOSA
172. PASQUALINA AP. VIEIRA DE SOUZA – SERVIDORA PÚBLICA
173. PATRICIA ANDRADE GARCIA DIAS – FUNC. PÚBLICO
174. PAULO CESAR DE MORAES

175. PAULO RODRIGUES CASSEMIRO – ASSIST. SOCIAL
176. PEDRO LUIS DE PAIVA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
177. POLLIANA DI FATIMA CHACON MARTINS HOLMO
178. PRISCILA FRANCISCA DE ASSIS GONÇALVES - PROFESSORA
179. RACHEL ALVES DE MORAES THOMÉ – SERVIDORA PÚBLICA
180. RAUL DE SOUZA RODRIGUES – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
181. RENATA ALESSANDRA SILVA ELAND – FUNC. PÚBLICA
182. RENATA BISPO CAMARGO DOS SANTOS – COORDENADORA
183. RENATA FERNANDES ARANTES
184. RENATO PIGATTO FILHO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
185. RITA DE CASSIA COSTA
186. RITA DE CASSIA FRANCISCO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
187. ROBERTSON FERNANDO DA CRUZ – FUNC. PÚBLICO
188. ROSELY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – COORDENADORA
189. ROSEMAR APARECIDA DA SILVA
190. ROSEMAR VIANA -
191. ROSICLER APARECIDA DA SILVA VASCO – PROFESSORA
192. RODRIGO CARO CLAUDINO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
193. RODRIGO CESAR AZEVEDO - ANALISTA DE CUSTOS
194. RODRIGO SILVA FRACASSO – FARMACÊUTICO
195. ROSIMEIRE DOS SANTOS – DIRETORA DE ESCOLA
196. SANDRA REGINA GREGÓRIO OLIVEIRA – COORDENADORA
197. SARANOLASCO CATANHO – AUX. DESENV. INFANTIL
198. SARA REGINA CORREIA DA SILVA
199. SIDNEI ALVES DE LIMA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
200. SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS – AUXILIAR DE ESCOLA
201. SILVIA HELENA FRANCISCATTI BRAVO - SERVIDORA PÚBLICA
202. SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA - PROFESSORA
203. SILVIA ODETTE DA SILVA – FUNC. PÚBLICA
204. SOELAINÉ TAVARES MOREIRA
205. SUELI ANDRÉ NASCIMENTO – FUNC. PÚBLICA
206. SUELI APARECIDA FRANCO – FUNC. PÚBLICA
207. TATIANE BASTOS DE OLIVEIRA – AUX. DESENV. INFANTIL
208. TATIANE COSTA DA SILVA - - PROFESSORA
209. THAIS ELOZ DE MELO
210. THAIS LUCIENE RIBEIRO – BANCÁRIO
211. THAIS CEREZANI PILLAN
212. THIAGO CORADO LIMA – FUNC. PÚBLICO
213. THIAGO HENRIQUE DE ALCANTARA
214. TIAGO ROCHA GUERREIRO
215. TRICIANE CINTRA NUNES PEREIRA
216. VANDA APARECIDA DE ANDRADE – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
217. VANDERLEIA RAMÃO CASTILHO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
218. VANESSA BARCHI IDES - PROFESSORA

219. VANESSA LEANDRO ALMEIDA – BANCÁRIA

220. VANIA CRISTINA PUGLIA

221. VINICIUS SANT'ANA VIGNOTTO

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP

1. CELIO ROMANCINI – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
2. EDUARDO GOMES TOBIAS – CONS. TUTELAR
3. GILDO CARDOSO DE ARAÚJO – APOSENTADO
4. GUILHERME BERNARDINO DIAS – FUNC. PÚBLICO
5. JAIR RODRIGUES – FUNC. PÚBLICO
6. JULIO CESAR RODRIGUES – FUNC. PÚBLICO
7. MAURICIO PEREIRA DE SOUZA – COMERCIANTE
8. MILTON CORSINO DOS SANTOS – FUNC. PÚBLICO
9. MILTON SADA OSAWA – FUNC. PÚBLICO
10. REGIANE PINHEIRO – ASSIST. SOCIAL
11. SIDNEI MÁXIMO FERREIRA – AUX. DPTO.

MUNICÍPIO DE TARUMÁ-SP

1. ADRIANA DE MORAES – PROFESSORA
2. AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO – SERVIDOR PÚBLICO
3. ANTONIO MARCOS COSTA LIMA – PROFESSOR
4. CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO
5. EVERTON CARLOS PESTANA – PROFESSOR
6. HUMBERTO JUNIOR CONGIO – COORDENADOR AGRÍCOLA
7. HUSF HUSSEN ATTIE – COMERCIANTE
8. JOSÉ ADILSON PERCILIANO – RECURSOS HUMANOS
9. LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA – PROFESSORA
10. MARCO ANTONIO SILVEIRA – COMERCIANTE
11. RENATA REGINA NAZIAZENO CANDIDO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
12. ROSANA LEONEL FERREIRA PEREIRA – DIRETORA DE ESCOLA

Da função do jurado: Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal

Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital e determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, e remessa para sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 426, parágrafo primeiro, do Código de Processo Penal. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, em Assis, SP, CEP 19.800-030, Telefone 18-3302-7900. Expedido nesta cidade de Assis/SP, em 10 de março de 2025.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 218, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade **ortopedia**, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
DANIEL ANTUNES RUBIM	143.007	014.427.776-05

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/03/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 425, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/03/2025 às 12h de 21/03/2025	CPE	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/03/2025 às 12h de 24/03/2025	CPE	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 321, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
17/03 a 21/03/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
14/03 a 21/03/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
14/03 a 21/03/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/03/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 359, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
14/03/2025 a 21/03/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 191, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Alexandre Cameiro Lima, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11778902/2025**;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SCAR-NUAR n. 186/2025 (11762432) para fazer constar como se segue:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
14/03/2025 a 21/03/2025	Flávio Martins da Silva	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 58, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Santos/SP, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3) para a 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo a partir de 18/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 3ª Vara Federal de Santos/SP, no período de vacância do referido cargo, nos respectivos períodos indicados:

-LUCIANADIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315 - DE 18/02/2025 a 04/03/2025

-RENE MAZULLI SILVA - RF 6838 - DE 05/03/2025 até a data da publicação da nomeação para a referida função

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 11/03/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2025 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
2	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
3	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
4	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
5 e 6	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
7	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
8	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
9	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
10	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088
11	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
12 e 13	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
14	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
15	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
16, 17, 18	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
19, 20, 21	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	ERISTON DE GOES 7607
22	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
23	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
24	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
25	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
26 e 27	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
28	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
29	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
30	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 11/03/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**PORTARIASJCP-01VNº 227, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDOR:

Das 19h de 17.03.2025 às 12h de 24.03.2025:

Camila Franchitto Cecarelli, RF 7669.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o período de plantão indicado.

Consignar que a servidora plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/03/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 210, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o **período de 14 a 21/03/2025**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

15/03/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853
Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

16/03/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Priscila Klarosk Abreu – RF 8277
Rosicler Lopes – RF 6728

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 184, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias **15/03/2025 e 16/03/2025:**

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407;

WILLIAM FREITAS LOPES - RF 7235

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 397, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 47/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11568973), que tem como FORNECEDORA a empresa **MARQUES DUARTE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 50.212.723/0001-22, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no Prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11435047/2024, o(a) servidor(a) **CESAR RODRIGUES DAROCHA, RF 7568**.

II - Constituirá equipe auxiliar, para apoio, o servidor **DANIELAREDES VENDRAMINI DURAN, RF 7552**.

III - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000696-32.2021.4.03.8002. Apostila nº 41/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 4/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.609.260/0001-12). Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 28.694,70 para R\$ 30.505,09 (trinta mil quinhentos e cinco reais e nove centavos), a partir de 01/01/2025. Valor global: R\$ 5.905,31. Assinatura: 12/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/03/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000693-77.2021.4.03.8002. Apostila nº 40/2025 ao Contrato n.º 3/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.482.840/0001-38). Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 23.129,56 para R\$ 24.502,38 (vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/01/2025. Valor global: R\$ 20.769,44. Assinatura: 12/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/03/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-02VNº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar o item XI da portaria 125 para onde constou:

XI - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7591 (MS), para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), **a partir de 05/03/2025**;

passa a constar :

XI - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7591 (MS), para "**substituir na vacância da função, a partir do dia 05.03.2025, até a efetiva publicação da presente portaria**" a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.